ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Câmara Municipal APROVADO 23/ São Francisco do Guaporé

EMENDA IMPOSITIVA

AUTOR:	Vereador: Alan Francisco Siqueira

EMENDA IMPOSITIVA N.º 007/2024

Art. 1º Os Anexos da Lei Orçamentaria nos termos do Art. 4º, § 1º do Projeto de Lei nº 140/2024, combinado com lei Orgânica art.30-B §1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO:

ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE:002- Secretaria de Finança e Planejamento e tecnologia
PROGRAMA:0007- Reserva de Contingencia
AÇÃO: 9998 Reserva de Contingencia Parlamentar
TOTAL: R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

DESTINO DO RECURSO:

ÓRGAO: Poder Executivo
UNIDADE: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde
PROGRAMA: 008
AÇÃO: - 2014

Art. 2º Esta Emenda depois de aprovada será parte integrante e adequada ao **Projeto de Lei n° 140/2024.**

Câmara dos Vereadores de São Francisco do Guaporé, ____/____/2024

Vereador Autor

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE

Justificativa

A presente emenda ao Projeto de Lei 140/2024 tem como objetivo atender ao comando do artigo 30-B, § 1º da Lei Orgânica Municipal dessa forma buscando auxiliar na saúde Básica do Município.

ÓRGAO: Poder Executivo

UNIDADE: 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA: 008

AÇÃO: - 2014

Aplicação ; Material Permanente

		O valor destinado através de emenda parlamentar para Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de material Permanente (Raio x odontológico)
Emenda 001/2024	**R$: 51.841,09**	**Saúde 56,45%**
Emenda 002/2024	**R$: 84.941,09**	**Investimento 92,48%**
Emenda 006/2024	**R$: 6.900,00**	**Investimento 7,52%**
Emenda 007/2024	**R$:40.000,00**	**Investimento 43,55%**
Total Geral R$: 183.682,18 (Cento e oitenta e três reais, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).		